

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0005304-6

SAS - SE

EDITAL nº: 173/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida Especial – Família / CAE família

CAPACIDADE: 260 VAGAS

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo:

- 1 – Análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justificando o grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO atribuído a cada uma delas.
- 2 – Lista de classificação das propostas que atingiram o grau SATISFATÓRIO, quando for o caso.
- 3 – Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Obs.: Deverá ser publicado em sua íntegra, a partir do dia útil seguinte a sua emissão, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

(Texto do Parecer)

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0005304-6

SAS – SE

EDITAL nº: 173/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida Especial – Família / CAE família

CAPACIDADE: 260 VAGAS

Em atenção ao chamamento público, edital nº 173/SMADS/2020 houve a apresentação de 06 (seis) propostas para CAE Família, sendo Associação Evangélica Beneficente – AEB CNPJ: 61.705.877/0001-72; CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial CNPJ: 07.396.491/0001-80, APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste CNPJ: 00.074.087./0001-45, Associação Assistencial de Integração ao Trabalho CNPJ: 05.446.196/0001-66, Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana CNPJ: 43.473.487/0001-32 e COR – Centro de Orientação à Família CNPJ: 43.633.288/0001-44.

Após a sessão pública realizada no dia 17/08/2020 a comissão de seleção realizou análises técnicas para as propostas e apresenta parecer final conclusivo, a saber:

Envelope 1 - Associação Evangélica Beneficente – AEB CNPJ: 61.705.877/0001-72:

3 – Na introdução, descreve de forma breve a caracterização do serviço. Não demonstra claramente o nexos entre as atividades e as metas propostas, apresentando tópicos com características de objetivos. Descreve somente a portaria IN 03/SMADS/2018, não demonstrando conhecimento de demais legislações municipais vigentes.

4- Não está de acordo com art. 116 da IN 03/SMADS/2018, conforme descrito no Manual de Parcerias.

5 – Descrevem as metas a serem atingidas, porém os parâmetros para aferição não estão suficientes para atender o solicitado na IN 03/SMADS/2018.

6.3 – Não demonstrou como irá operar as ações de forma integrada visando atender às premissas do SUAS considerando os documentos e diretrizes que embasam documentos fundamentais como: Tipificação, PNAS, LOAS .

6.7 – Descrita de forma pouco consistente e superficial, não desenvolvendo minimamente uma metodologia de trabalho social com as famílias e não evidenciando quais estratégias irá utilizar para o alcance das metas.

6.8 - Não apresentou conhecimento do território e da rede de serviços socioassistenciais, bem como outras políticas. Descrição superficial atendo-se a lista alguns serviços, mas sem estabelecer a conexão com a tipologia.

6.9.1 Não apresentou quadro de RH com habilidade, atribuições e competências e como se dará a distribuição dos profissionais para operacionalizar o serviço.

7.2- A PRD não foi entregue no Plano de Trabalho, conforme minuta de edital.

Desta forma, a proposta apresenta **Grau Insatisfatório de Adequação**, segundo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

Envelope 2 - CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial CNPJ: 07.396.491/0001-80:

6.5 – Descreve parcialmente alguns documentos e apresenta **uma metodologia de trabalho, porém não especifica como será desenvolvido o plano de desenvolvimento familiar.**

6.7 - Descrita de forma pouco consistente e superficial, sem aprofundar e descrever o como e quais estratégias para alcançar o que é destacado no item descrição, quando mencionam restauração e preservação da integridade, protagonismo e autonomia. Quanto ao trabalho com família destaca a importância, cita autores, mas não descreve como será realizado o trabalho e a utilização de instrumentais como PDF.

6.8 - Apresenta com pouco aprofundamento como dará a articulação.

Desta forma, a proposta apresenta **Grau Satisfatório de Adequação**, segundo os critérios do artigo 25 da IN 03/SMADS/2018, pois os itens apontados acima contêm falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço, sendo estes passíveis de adequação.

Envelope 3 - APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste CNPJ: 00.074.087./0001-45:

6.4 – Apresenta terminologia incorreta. (CAPE)

6.5 – Descreve parcialmente alguns documentos e apresenta uma metodologia de trabalho.

6.8 – Apresenta com pouco aprofundamento como dará a articulação. Apresenta terminologia incorreta (CDCM – Centro de Defesa e Convivência da Mulher).

Desta forma, a proposta apresenta **Grau Satisfatório de Adequação**, segundo os critérios do artigo 25 da IN 03/SMADS/2018, pois os itens apontados acima contêm falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço, sendo estes passíveis de adequação.

Envelope 4 - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho CNPJ: 05.446.196/0001-66,

5 – Descreve parcialmente as metas a serem atingidas não estando de acordo com a IN 03/SMADS/2018.

6.3- Listou legislações, protocolos e normativas, entretanto não demonstrou como irá operar as ações de forma integrada visando atender às premissas do SUAS, considerando os documentos e diretrizes que embasam documentos fundamentais como: Tipificação, PNAS, LOAS. Apresenta de forma incorreta o órgão público responsável pela supervisão do serviço.

6.4 – Utiliza o termo CAPE, onde o correto seria CPAS. Não cita SEAS e Centro Pop.

6.5 - Não descreveu. Limitou-se a incluir a planilha da portaria 46/SMADS/2010 que descreve as provisões. No trabalho com família apresentou 4 elementos, mas não aprofunda como irá operacionalizá-los na prática.

6.7 - Apresentou de forma rasa e na demonstração de metodologia não apresentou conhecimento técnico.

6.8 – Não apresentou conhecimento do território e da rede de serviços socioassistenciais, bem como outras políticas. Descrição superficial atendo-se a listar alguns serviços, mas sem estabelecer a conexão com a tipologia.

6.9 - Não apresentou quadro de RH com habilidade, atribuições e competências e como se dará a distribuição dos profissionais (todos) para operacionalizar o serviço (inclusive aos finais de semana).

6.9.1 Não está de acordo com o solicitado, há equívoco nas atribuições e cita profissional que não está previsto no quadro de recursos humanos, apresenta erro na carga horária.

8 – Não solicita verba de implantação e não explica como fará, sem a verba, as adequações necessárias para implantação do serviço.

Desta forma, a proposta apresenta **Grau Insatisfatório de Adequação**, segundo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

Envelope 5- Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana CNPJ: 43.473.487/0001-32

4. Descreve as metas a serem atingidas, porém os Parâmetros para Aferição não estão conforme preconiza a IN03/SMADS/2018.

5. Apresentação não está de acordo com a IN03/SMADS/2018.

6.1 - Apresenta desconhecimento quanto ao público alvo a ser atendido para essa tipologia de serviço, em desacordo com o Edital. *“mulheres maiores de 18 anos...”*.

6.2 - Não descrevem as informações solicitadas, conforme os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas da (ABNT).

6.3 - Descreve de forma rasa, não atendendo a IN03/SMADS/2018.

6.4 - Utiliza o termo CAPE, onde o correto seria CPAS. Não cita SEAS.

6.5.1 - Utiliza tipificação incorreta *“Centro de Acolhida Especial Mulheres”*

6.6 - Não descreve com clareza o que é o monitoramento e de que forma será realizada a avaliação. Descreve como será desenvolvido o monitoramento, porém não apresenta a forma de como serão avaliados os resultados.

6.7 - A Demonstração de Metodologia do Trabalho Social com as Famílias, é descrita de forma rasa, não apresenta conhecimento técnico para desenvolver o trabalho.

6.9.1 - Descreve de forma incompleta o quadro de recursos humanos, não contemplando agente operacional cozinha.

6.9.2 - Neste item deixa de atender o que prevê o manual, e descreve as atribuições dos profissionais que é referente ao solicitado no item 6.9.1.

7- Está em desacordo com o Manual. Apresenta ausência da descrição/coluna MROSC.

Desta forma, a proposta apresenta **Grau Insatisfatório de Adequação**, segundo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

Envelope 6 - COR – Centro de Orientação à Família CNPJ: 43.633.288/0001-44.

4- Não descreve as metas a serem atingidas e os Parâmetros para Aferição, trazem outras informações que não consta neste item, demonstrando desconhecimento do que está sendo solicitado, em desacordo com a IN03/SMADS/2018.

5 - Não está de acordo com os parâmetros da IN03/SMADS/2018.

6.1 - Desconhece totalmente a descrição do público alvo prevista no edital.

6.2 - Não descreve as informações solicitadas, não atendendo o solicitado conforme os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas da (ABNT).

6.3 - Não faz vinculação da ação com as orientações propostas no manual.

6.4 - Demonstra desconhecimento da PNAS, pois não existe SELEÇÃO de demanda.

6.5 - Não demonstrou minimamente conhecimento da forma de desenvolver o trabalho com famílias.

6.6 - Não demonstrou nenhum conhecimento sobre a forma de como deverá monitorar e avaliar os resultados.

6.7 Está descrita de forma rasa, não apresenta conhecimento técnico para desenvolver o trabalho com família.

6.8 – Não atende ao solicitado, demonstrando falta de conhecimento sobre a rede socioassistencial local e outras políticas.

6.9.1 - Descreve de forma incompleta o quadro de recursos humanos e cita dados que não cabe neste item.

6.9.2 - Não especifica as distribuições dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço.

Desta forma, a proposta apresenta **Grau Insatisfatório de Adequação**, segundo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

(FIM DO PARECER)

2 – PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 6 (Seis) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	61.705.877/0001-72	Associação Evangélica Beneficente – AEB	INSATISFATÓRIO
2	07.396.491/0001-80	CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial	SATISFATÓRIO
3	00.074.087./0001-45	APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste	SATISFATÓRIO
4	05.446.196/0001-66	Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	INSATISFATÓRIO
5	43.473.487/0001-32	Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana	INSATISFATÓRIO
6	43.633.288/0001-44	COR – Centro de Orientação à Família	INSATISFATÓRIO

III - Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª (DESEMPATE EM SORTEIO)	13	00.074.087./0001-45	APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
2ª (DESEMPATE EM SORTEIO)	13	07.396.491/0001-80	CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

Maria Luiza Mancini do Nascimento – RF: 789004-4

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Patrícia Lopes Leite de Godoy - RF: 817.106.8

Titular da Comissão de Seleção:

Márcia Maria Santos Fernandes - RF: 816.942-0

Titular da Comissão de Seleção

Suplente: Sandra Ferreira Fonseca Magretti - RF: 799.004.9

Obs.: Utilizar uma das alternativas para finalizar o Parecer Conclusivo (idem para a Lauda).

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman – 10)
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)

((TITULO))0000.0000/0000000-0
((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA
se for o caso((CL))

SAS - SE,

EDITAL nº: 173/SMADS/2020,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida Especial – Família / CAE família,

CAPACIDADE: 260VAGAS

(Texto do Parecer)

Em atenção ao chamamento público, edital nº 173/SMADS/2020 houve a apresentação de 06 (seis) propostas para CAE Família, sendo Associação Evangélica Beneficente – AEB CNPJ: 61.705.877/0001-72; CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial CNPJ: 07.396.491/0001-80, APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste CNPJ: 00.074.087./0001-45, Associação Assistencial de Integração ao Trabalho CNPJ: 05.446.196/0001-66, Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana CNPJ: 43.473.487/0001-32 e COR – Centro de Orientação à Família CNPJ: 43.633.288/0001-44.

Após a sessão pública realizada no dia 17/08/2020 a comissão de seleção realizou análises técnicas para as propostas e apresenta parecer final conclusivo, a saber:

Envelope 1 - Associação Evangélica Beneficente – AEB CNPJ: 61.705.877/0001-72:

3 – Na introdução, descreve de forma breve a caracterização do serviço. Não demonstra claramente o nexos entre as atividades e as metas propostas, apresentando tópicos com características de objetivos. Descreve somente a portaria IN 03/SMADS/2018, não demonstrando conhecimento de demais legislações municipais vigentes.

4- Não está de acordo com art. 116 da IN 03/SMADS/2018, conforme descrito no Manual de Parcerias.

5 – Descrevem as metas a serem atingidas, porém os parâmetros para aferição não estão suficientes para atender o solicitado na IN 03/SMADS/2018.

6.3 – Não demonstrou como irá operar as ações de forma integrada visando atender às premissas do SUAS considerando os documentos e diretrizes que embasam documentos fundamentais como: Tipificação, PNAS, LOAS .

6.7 – Descrita de forma pouco consistente e superficial, não desenvolvendo minimamente uma metodologia de trabalho social com as famílias e não evidenciando quais estratégias irá utilizar para o alcance das metas.

6.8 - Não apresentou conhecimento do território e da rede de serviços socioassistenciais, bem como outras políticas. Descrição superficial atendo-se a lista alguns serviços, mas sem estabelecer a conexão com a tipologia.

6.9.1 Não apresentou quadro de RH com habilidade, atribuições e competências e como se dará a distribuição dos profissionais para operacionalizar o serviço.

7.2- A PRD não foi entregue no Plano de Trabalho, conforme minuta de edital.

Desta forma, a proposta apresenta **Grau Insatisfatório de Adequação**, segundo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

Envelope 2 - CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial CNPJ: 07.396.491/0001-80:

6.5 – Descreve parcialmente alguns documentos e apresenta **uma metodologia de trabalho, porém não especifica como será desenvolvido o plano de desenvolvimento familiar.**

6.7 - Descrita de forma pouco consistente e superficial, sem aprofundar e descrever o como e quais estratégias para alcançar o que é destacado no item descrição, quando mencionam restauração e preservação da integridade, protagonismo e autonomia. Quanto ao trabalho com

família destaca a importância, cita autores, mas não descreve como será realizado o trabalho e a utilização de instrumentais como PDF.

6.8 - Apresenta com pouco aprofundamento como dará a articulação.

Desta forma, a proposta apresenta **Grau Satisfatório de Adequação**, segundo os critérios do artigo 25 da IN 03/SMADS/2018, pois os itens apontados acima contêm falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço, sendo estes passíveis de adequação.

Envelope 3 - APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste CNPJ: 00.074.087/0001-45:

6.4 – Apresenta terminologia incorreta. (CAPE)

6.5 – Descreve parcialmente alguns documentos e apresenta uma metodologia de trabalho.

6.8 – Apresenta com pouco aprofundamento como dará a articulação. Apresenta terminologia incorreta (CDCM – Centro de Defesa e Convivência da Mulher).

Desta forma, a proposta apresenta **Grau Satisfatório de Adequação**, segundo os critérios do artigo 25 da IN 03/SMADS/2018, pois os itens apontados acima contêm falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço, sendo estes passíveis de adequação.

Envelope 4 - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho CNPJ: 05.446.196/0001-66,

5 – Descreve parcialmente as metas a serem atingidas não estando de acordo com a IN 03/SMADS/2018.

6.3- Listou legislações, protocolos e normativas, entretanto não demonstrou como irá operar as ações de forma integrada visando atender às premissas do SUAS, considerando os documentos e diretrizes que embasam documentos fundamentais como: Tipificação, PNAS, LOAS. Apresenta de forma incorreta o órgão público responsável pela supervisão do serviço.

6.4 – Utiliza o termo CAPE, onde o correto seria CPAS. Não cita SEAS e Centro Pop.

6.5 - Não descreveu. Limitou-se a incluir a planilha da portaria 46/SMADS/2010 que descreve as provisões. No trabalho com família apresentou 4 elementos, mas não aprofunda como irá operacionalizá-los na prática.

6.7 - Apresentou de forma rasa e na demonstração de metodologia não apresentou conhecimento técnico.

6.8 – Não apresentou conhecimento do território e da rede de serviços socioassistenciais, bem como outras políticas. Descrição superficial atendo-se a listar alguns serviços, mas sem estabelecer a conexão com a tipologia.

6.9 - Não apresentou quadro de RH com habilidade, atribuições e competências e como se dará a distribuição dos profissionais (todos) para operacionalizar o serviço (inclusive aos finais de semana).

6.9.1 Não está de acordo com o solicitado, há equívoco nas atribuições e cita profissional que não está previsto no quadro de recursos humanos, apresenta erro na carga horária.

8 – Não solicita verba de implantação e não explica como fará, sem a verba, as adequações necessárias para implantação do serviço.

Desta forma, a proposta apresenta **Grau Insatisfatório de Adequação**, segundo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

Envelope 5- Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana CNPJ: 43.473.487/0001-32

4. Descreve as metas a serem atingidas, porém os Parâmetros para Aferição não estão conforme preconiza a IN03/SMADS/2018.

5. Apresentação não está de acordo com a IN03/SMADS/2018.

6.1 - Apresenta desconhecimento quanto ao público alvo a ser atendido para essa tipologia de serviço, em desacordo com o Edital. “mulheres maiores de 18 anos...”.

6.2 - Não descrevem as informações solicitadas, conforme os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas da (ABNT).

6.4 - Descreve de forma rasa, não atendendo a IN03/SMADS/2018.

6.4 - Utiliza o termo CAPE, onde o correto seria CPAS. Não cita SEAS.

6.5.1 - Utiliza tipificação incorreta “Centro de Acolhida Especial Mulheres”

6.6 - Não descreve com clareza o que é o monitoramento e de que forma será realizada a avaliação. Descreve como será desenvolvido o monitoramento, porém não apresenta a forma de como serão avaliados os resultados.

6.7 - A Demonstração de Metodologia do Trabalho Social com as Famílias, é descrita de forma rasa, não apresenta conhecimento técnico para desenvolver o trabalho.

6.9.1 - Descreve de forma incompleta o quadro de recursos humanos, não contemplando agente operacional cozinha.

6.9.2 - Neste item deixa de atender o que prevê o manual, e descreve as atribuições dos profissionais que é referente ao solicitado no item 6.9.1.

7- Está em desacordo com o Manual. Apresenta ausência da descrição/coluna MROSC.

Desta forma, a proposta apresenta **Grau Insatisfatório de Adequação**, segundo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

Envelope 6 - COR – Centro de Orientação à Família CNPJ: 43.633.288/0001-44.

4- Não descreve as metas a serem atingidas e os Parâmetros para Aferição, trazem outras informações que não consta neste item, demonstrando desconhecimento do que está sendo solicitado, em desacordo com a IN03/SMADS/2018.

5 - Não está de acordo com os parâmetros da IN03/SMADS/2018.

6.1 - Desconhece totalmente a descrição do público alvo prevista no edital.

6.2 - Não descreve as informações solicitadas, não atendendo o solicitado conforme os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas da (ABNT).

6.3 - Não faz vinculação da ação com as orientações propostas no manual.

6.4 - Demonstra desconhecimento da PNAS, pois não existe SELEÇÃO de demanda.

6.5 - Não demonstrou minimamente conhecimento da forma de desenvolver o trabalho com famílias.

6.6 - Não demonstrou nenhum conhecimento sobre a forma de como deverá monitorar e avaliar os resultados.

6.7 Está descrita de forma rasa, não apresenta conhecimento técnico para desenvolver o trabalho com família.

6.8 – Não atende ao solicitado, demonstrando falta de conhecimento sobre a rede socioassistencial local e outras políticas.

6.9.1 - Descreve de forma incompleta o quadro de recursos humanos e cita dados que não cabe neste item.

6.9.2 - Não especifica as distribuições dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço.

Desta forma, a proposta apresenta **Grau Insatisfatório de Adequação**, segundo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

(FIM DO PARECER)

2 – PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 6 (seis) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	61.705.877/0001-72	Associação Evangélica Beneficente – AEB	INSATISFATÓRIO
2	07.396.491/0001-80	CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial	SATISFATÓRIO
3	00.074.087./0001-45	APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste	SATISFATÓRIO
4	05.446.196/0001-66	Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	INSATISFATÓRIO
5	43.473.487/0001-32	Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana	INSATISFATÓRIO

6	43.633.288/0001-44	COR – Centro de Orientação à Família	INSATISFATÓRIO
---	--------------------	--------------------------------------	----------------

III - Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª (DESEMPATE EM SORTEIO)	13	00.074.087./0001-45	APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
2ª (DESEMPATE EM SORTEIO)	13	07.396.491/0001-80	CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Maria Luiza Mancini do Nascimento – RF: 789.004.4

Titular da Comissão de Seleção: Patrícia Lopes Leite de Godoy - RF: 817.106.8

Titular da Comissão de Seleção: Márcia Maria Santos Fernandes - RF: 816.942-0

Suplente: Sandra Ferreira Fonseca Magretti - RF: 799.004.9